

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

INDICAÇÃO Nº 006/2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

Ver. MARCOS ANTONIO LEANDRO

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A.

O Vereador que o presente subscreve nos termos regimentais depois de ouvido os demais pares desta Casa de Leis.

Vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com base no Regimento Interno, e após anuência plenária, requerer que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor **Frederico Marques de Oliveira**, DD. Prefeito Municipal, solicitando todo empenho nas providências necessárias e cabíveis no sentido de proibir os proprietários de pontos na Feira Livre de nossa cidade que acontece todas as quintas-feiras de desmontarem suas bancas antes das 22:00 horas.

Tal solicitação se faz necessário, uma vez que a feira ainda encontra-se com um grande movimento, e alguns feirantes começam a desmontarem suas tendas, podendo dessa forma, ocasionar acidentes com os freqüentadores, além disso, podemos ressaltar o trânsito de veículos que também coloca em risco os freqüentadores.

Contando novamente com o elevado espírito público dos Pares desta Augusta Casa de Leis, apresentamos, desde já, nossos agradecimentos pela atenção dispensada, desta forma esperamos a unânime aprovação.

SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Ver. WALISSON MARTINS ALVES